





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 02/CS, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

Homologa a Resolução nº 01/CS/2015, que aprova o quantitativo de viagens internacionais no âmbito do IFAL, para o ano de 2015.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR do Instituto Federal de Alagoas - IFAL, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 3º do Art.10 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, publicada no DOU de 30/12/2008, pela Portaria nº 651/MEC, de 30/07/2014, publicada no DOU nº 145, de 31/07/2014 e em conformidade com o Estatuto da Instituição, faz saber que este Conselho reunido ordinariamente em 23 de fevereiro de 2015.

RESOLVE

Art. 1º – Homologar a Resolução nº 01/CS/2015, que aprova o quantitativo de viagens internacionais no âmbito do IFAL, para o ano de 2015.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na presente data.

SÉRGIO TÉIXEIRA COSTA Presidente do Conselho Superior